

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2018

Aos trinta dias do mês de outubro de 2018, autorizado pelo ato das folhas (158) do processo de Pregão Eletrônico nº 069/2018, Processo de Registro de Preços nº 107/2018 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 064/2018, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE - EPP**, CNPJ nº 01.255.291/0001-21, representado pelo Sr. **Halley Alan Cabral de Andrade**, à saber:

1.1.

ITEM	QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOT.
02	95	PÇ	BACIA PLASTICA TAM. MEDIA PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE DE 8,65 LITROS, DIMENSÕES 392 X 139 MM.	ARQUIPLAST BA18	R\$ 13,65	R\$ 1.296,75
03	97	PÇ	BACIA PLASTICA TAM. PEQUENA DE PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE DE 5,20 LITROS, DIMENSÕES 340 X 119 MM.	ARQUIPLAST BA12	R\$ 7,00	R\$ 679,00
11	54	PÇ	COLHER GRANDE DE INOX PARA ARROZ, COMPRIMENTO DA LÂMINA 190 MM, COMPRIMENTO TOTAL 314 MM, LARGURA LÂMINA 60,7 MM.	YANGZI 33CM	R\$ 20,90	R\$ 1.128,60
20	33	UN	ESCUMADEIRA GRANDE ALUMÍNIO (40CM DE CABO E 12CM DE DIÂMETRO)	ABC 14	R\$ 15,99	R\$ 527,67
33	60	PÇ	GARRAFA TERMICA 02 LITROS AMPOLA DE VIDRO, CORPO E FUNDO EM POLIPROPILENO COM ALÇA COR PRETA, MODELO DE APERTAR PARA SAÍDA DO LIQUÍDO.	INVICTA	R\$ 82,50	R\$ 4.950,00
34	21	UN	GARRAFA TERMICA 05 LITROS MATERIAL ATÓXICO E RECICLÁVEL, RESISTENTE A IMPACTO E QUEDA, COM COPO PARA BEBER, COMPRIMENTO 202 MM, LARGURA 202 MM, ALTURA 304 MM.	INVICTA 5L	R\$ 35,00	R\$ 735,00
35	66	PÇ	GARRAFA TERMICA CAP. 01 LITRO C/ BICO ROSQUEÁVEL CORPO DE	INVICTA	R\$ 29,99	R\$ 1.979,34

			POLIPROPILENO, AMPOLA DE VIDRO, EM PLÁSTICO SOPRADO E INJETADO, FUNDO DE POLIPROPILENO, COM COPO, COM ALÇA.			
36	30	PÇ	GARRAFA TERMICA EM INOX AMPOLA DE VIDRO REVESTIMENTO INOX . CAPACIDADE 1 LITRO MODELO DE APERTAR COR PRETA E INOX.	INVICTA	R\$ 80,90	R\$ 2.427,00
37	15	PÇ	GARRAFÃO TÉRMICO COM CAP. P/ 06 LITROS CAPACIDADE MINIMA DE 5 A 6 LITROS ALÇA PARA TRANSPORTE MATERIAL: ISOLAMENTO TÉRMICO COM ESPUMA DE PU (POLIURETANO), LIVRE DE CFC, ENTRE AS PAREDES. DIMENSÕES MÍNIMAS: (COMP. X LARG. X ALT.): 20 X 20 X 31 CM. GARANTIA DE FABRICAÇÃO. BOCAL LARGO QUE PERMITA A ENTRADA DE LÍQUIDOS E GELO. TAMPA TIPO ROSCA COM PROTEÇÃO QUE SIRVA DE COPO. INDICADO PARA LÍQUIDOS QUENTES OU FRIOS. MATERIAL NÃO TÓXICO E RECICLÁVEL.	INVICTA 5L	R\$ 36,99	R\$ 554,85
43	125	UN	MONOBLOCO GRANDE 30 LTS MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA 42,5 CM X COMPRIMENTO 30,5 CM X ALTURA 30,4 CM, TRANSPARENTE, COM TAMPA DE SISTEMA DE FIXAÇÃO POR TRAVA.	RISCHIOTO 116	R\$ 62,90	R\$ 7.862,50
44	133	UN	MONOBLOCO MÉDIO 16,7 LTS MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA 40, CM X COMPRIMENTO 27,0 CM X ALTURA 33,0 CM, TRANSPARENTE, COM TAMPA DE SISTEMA DE FIXAÇÃO POR TRAVA.	RISCHIOTO 116	R\$ 27,99	R\$ 3.722,67
45	149	UN	MONOBLOCO PEQUENO 2,30LTS MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA 26,2 CM X COMPRIMENTO 17,7 CM X ALTURA 8,5 CM, TRANSPARENTE, COM TAMPA DE SISTEMA DE FIXAÇÃO POR TRAVA.	RISCHIOTO 119	R\$ 8,08	R\$ 1.203,92

55	3.232	PÇ	PRATO DE VIDRO TEMPERADO, RESISTENTE A CHOQUES TÉRMICOS E MECÂNICOS, DIÂMETRO MÍNIMO DE 225 MM, COM ALTURA MÍNIMA DE 29 MM, TIPO FUNDO, TRANSPARENTE.	NADIR	R\$ 4,29	R\$ 13.865,28
59	120	UN	VELA PARA FILTRO DE BARRO FILTRO DE 8 LITROS.	SANTO ANDRÉ	R\$ 7,10	R\$ 852,00

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R\$ 41.784,58 (Quarenta e um mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.
3. O prazo para fornecimento dos produtos/serviços será de 20 (vinte) dias corridos após o recebimento da ordem de compras e deverão ser entregues no ALMOXARIFADO CENTRAL – RUA MIGUEL BRAGA, Nº 742 – BAIRRO BOA VISTA – ITAJUBÁ - MG.

3.1. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.

4. Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.
5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

02.12.03.12.361.0007.2103.3.3.90.30.00 02.08.01.10.301.0020.2051.3.3.90.30.00

7. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:
 - 8.1. O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
 - 8.2. advertência por escrito;
 - 8.3. multa
 - 8.4. suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração
 - 8.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

- 8.6. O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total
- 8.6.1. Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.
- 8.7. O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.
9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
10. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 069/2018
11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 069/2018, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
12. O fornecimento será objeto de **acompanhamento e fiscalização** através do **Sr(a). Waldene Cristina Gonçalves de Oliveira** representante da Secretaria Municipal de Educação e do **Sr. César Augusto de Almeida Vallin** representante da Secretaria Municipal de Saúde.
13. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.
14. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Halley Alan Cabral representando a detentora.

Itajubá, 30 de Outubro de 2018.

HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE – EPP
Halley Alan Cabral de Andrade
Detentora da Ata

VISTO DO FISCAL SEMSA:

VISTO FISCAL SEMED: